MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2023

(Processo Administrativo n.° 62164.000375/2023-59)

Torna-se público que a Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear, por meio da Divisão de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 13 / 02 /2023.
Link: http://www.comprasnet.gov.br/
Horário da Fase de Lances: 8h00 às 14h00.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, para prestação de serviço de seguro auto para proteção veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QNTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	SEGURO DA VIATURA TOYOTA COROLLA **Marca: TOYOTA COROLLA (RJQ9C15), Ano modelo: 2023, chassi: 9BRB33BE6P2133699** por um período de	22764	UN	1	R$1.120,58	R$1.120,58

	12 (doze) meses com as seguintes contratações de serviços: **Franquias/Serviços Agregados:** **a) Franquia Vidros:** Parabrisa, Laterais, Traseiros e Vigia, Farol Convencional, Retrovisores, Lanterna Convencional. **b) Coberturas:** Casco – Compreensiva - Valor de Mercado: LMI (R$) 100% FIPE Responsabilidade Civil – Veículos - Danos Materiais: LMI (R$) 100.000,00 Responsabilidade Civil – Veículos - Danos Corporais: LMI (R$) 100.000,00 **c) Serviços Agregados:** Assistência 24H Automóvel (reboque, socorro mecânico e pane elétrica/bateria) / Guincho 500km.					
VALOR TOTAL						**R$1.120,58**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATSER e aquela apresentada neste Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerá a especificação deste último.**

1.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

1.6. O serviço será prestado para a viatura: TOYOTA COROLLA, placa RJQ9C15, ano modelo 2023, da Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear, localizada na Ilha das Cobras, S/Nº, edifício 26 – 3º e 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20180-001. Telefone para contato 2178-7312, falar com o Sargento Wagner ou Tenente Bruno.

1.7. Demais especificações técnicas relativas à prestação do serviço encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, ANEXO II, deste Aviso.

1.8. Caso a contratação envolva fornecimento de material, a Contratada deverá apresentar a composição dos custos unitários em sua proposta, de forma separada, dos custos relacionados aos serviços.

1.8.1 No caso da hipótese acima, por ocasião do faturamento da prestação do serviço, deverá emitir duas Notas Fiscais: uma para os materiais fornecidos e outra para os serviços executados.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n° 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.2. Caso a prestação do serviço envolva fornecimento de material, o fornecedor deverá discriminar na proposta, os itens e o valor relacionados ao serviço, bem como como os materiais e os valores, relativos ao fornecimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, ANEXO II, deste Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Caso o sistema de Dispensa Eletrônica apresente esta funcionalidade já operante, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$10,00(dez) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. Caso o fornecedor tenha dificuldade para realizar o upload da proposta no sistema, poderá, excepcionalmente encaminhá-la para: thamiris@marinha.mil.br ou bruna.fortunato@marinha.mil.br.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO,** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir do início da vigência da apólice de seguro, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.3. ANEXO III – Estimativa da Despesa;

Rio de Janeiro, 07, de fevereiro, de 2023.

SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesa

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Regularidade fiscal, social e trabalhista (nos termos do Art. 20, da IN n° 67/2021)

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA nº 04/2023.

SERVIÇO COMUM – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n° 62164.000375/2023-59

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços seguro veicular para a viatura administrativa TOYOTA COROLLA, ano modelo 2023, placa RJQ9C15, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QNTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	SEGURO DA VIATURA TOYOTA COROLLA (RJQ9C15); Ano modelo: 2023, chassi: 9BRB33BE6P2133699 por um período de 12 (doze) meses com as seguintes contratações de serviços: **Franquias/Serviços Agregados:** **a) Franquia Vidros:** Parabrisa, Laterais, Traseiros e Vigia, Farol Convencional,	22764	UN	1	R$ 1.120,58	R$ 1.120,58

	Retrovisores, Lanterna Convencional. **b) Coberturas:** Casco – Compreensiva - Valor de Mercado: LMI (R$) 100% FIPE Responsabilidade Civil – Veículos - Danos Materiais: LMI (R$) 100.000,00 Responsabilidade Civil – Veículos - Danos Corporais: LMI (R$) 100.000,00 **c) Serviços Agregados:** Assistência 24H Automóvel (reboque, socorro mecânico e pane elétrica/bateria) / Guincho 500km.					
VALOR TOTAL						**R$ 1.120,58**

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.120,58 (um mil cento e vinte reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, bem como no detalhamento disposto na Estimativa da Despesa Anexo III, do Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.3. O valor total do serviço, deverá contemplar todos os custos com mobilização, alimentação, taxas, impostos, máquinas e ferramentas a serem utilizadas na execução.

1.4. O serviço será prestado para a viatura: TOYOTA COROLLA, placa RJQ9C15, ano modelo 2023, da Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear, localizada na Ilha das Cobras, S/N°, edifício 26 – 3° e 4° andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20180-001. Telefone para contato 2178-7312, falar com o Sargento Wagner ou Tenente Bruno.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do início da vigência da apólice de seguro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos 2023, a Fundamentação da Contratação visa atender demanda desta Coordenadoria-Geral, tendo em vista a necessidade de realizar o transporte de pessoal da COGESN

2.2. A Contratação se fundamenta no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, haja vista o valor estimado da prestação do serviço estar dentro do limite previsto no referido dispositivo legal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A presente contratação visa a prestação de serviço imediata, por meio de procedimento de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei n° 14.133/2021, objetivando a continuidade do cumprimento da missão institucional desta Organização Militar, bem como o bom desempenho e efetividade na execução das atividades relacionadas ao PROSUB.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd' da Lei n° 14.133/21)

4.1. Não há requisitos de sustentabilidade a ser atendidos de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n° 14.133/21, tendo em vista o pequeno vulto da contratação, bem como a baixa complexidade do material a ser adquirido.

4.4. A CONTRATADA deverá credenciar, por escrito, junto a Divisão de Transporte desta Coordenadoria-Geral, um representante com poderes para tomar quaisquer providências relativas à execução do serviço.

4.5. Os serviços a serem prestados deverão abranger a cobertura de risco de roubo, furto, incêndio, colisão, além de outros danos materiais e corporais, inclusive causados a terceiros.

4.6. Em casos em que o veículo é considerado como perda total, ou em situações em que é constatada uma perda parcial, sendo possível a realização de reparos para a volta da circulação do veículo, como por exemplo colisão, incêndios de pequenas proporções, furtos

em que exista a recuperação do veículo danificado e outras situações, o reparo será realizado com troca de peças originais por parte da CONTRATADA.

4.7. O seguro deverá cobrir os seguintes riscos:

- **4.7.1.** colisão.
- **4.7.2.** capotagem.
- **4.7.3.** abalroamento.
- **4.7.4.** granizo.
- **4.7.5.** submersão por inundações ou alagamentos de água doce.
- **4.7.6.** quedas acidentais durante o transporte do veículo por meio apropriado, em precipícios, ou queda de pontes e de objetos externos sobre o veículo.
- **4.7.7.** incêndios.
- **4.7.8.** explosões acidentais.
- **4.7.9.** queda de raio.
- **4.7.10.** roubo.
- **4.7.11.** furtos.

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

4.8. O valor da indenização relativo à cobertura de colisão, incêndio, roubo e furto deve corresponder a 100% (cem por cento) do valor médio do veículo segurado expresso na tabela FIPE.

4.9. Na hipótese da tabela FIPE ser extinta ou interrompida a sua publicação ou, ainda, se o veículo segurado deixar de constar da tabela, será utilizada como referência o valor médio praticado pelo mercado, publicada nas revistas especializadas e sítios eletrônicos.

4.10. O seguro deverá cobrir, ainda, os danos materiais e corporais causados a terceiros pelo veículo segurado e/ou pela carga, objeto de transporte do veículo segurado, desde que acondicionada em conformidade com a legislação em vigor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, contendo todas as informações de cobertura e descrições de prêmio de seguro e franquia, com a vigência contratual expressa (data de início e data de término).

5.2. Deverá constar na apólice os valores correspondentes ao pagamento, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguro Privados (SUSEP).

5.3. A CONTRATANTE efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da documentação.

5.4. A CONTRATANTE participará com o valor da franquia determinada na apólice, respondendo a CONTRATADA pelos prejuízos sofridos acima desse montante, até o valor do prejuízo.

5.5. Em caso de pane ou sinistro, a CONTRATADA deverá garantir o atendimento ao veículo segurado e seus ocupantes no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da comunicação.

5.6. A CONTRATADA deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo o Estado do Rio de Janeiro, inclusive com o serviço de reboque do veículo segurado, se for o caso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f" da Lei n° 14.133/21)

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n° 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n° 14.133/2021, art. 115, §5°).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo Setor Requisitante ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1 O fiscal do contrato/Setor Requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n° 14.133/2021, art. 117, §1°).

6.1.3.2 O fiscal do contrato/Setor Requisitante informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n° 14.133/2021, art. 117, §2°).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei n° 14.133/2021, art. 118).

6.1.1.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.1.2.1 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.1.2.2 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.1.3 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.3.1.3.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

6.3.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/740002
Fonte de Recursos: 1077000000
Programa de Trabalho: 174746
Elemento de Despesa: 449039
Plano Interno: M119MN001G9

9. APÊNDICES

- Apêndice I – Instrumento de Medição de Resultado

Rio de Janeiro, 07, de janeiro, de 2023.

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão Tenente (AA)
Setor Requisitante

10. AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua fundamentação, bem como a justificativa do preço estimado, conforme o disposto no inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, por meio da Portaria nº 23/2020/COGESN, APROVO este Termo de Referência e AUTORIZO a realização de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, na sua forma eletrônica, tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 4º da Instrução Normativa/SEGES/ME nº 67/2021, de forma a atender a demanda desta Coordenadoria-Geral, para prestação de serviço de seguro da viatura TOYOTA COROLLA(RJQ9C15) sob administração da COGESN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Rio de Janeiro, 07, de janeiro, de 2023.

SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesa

CGS-002-2023

OBS.: favor utilizar os recursos do EM-19.

MARINHA DO BRASIL

CF(EN) FERNANDO
02-02-2023 BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA

COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 04/23

Setor Requisitante: DIVISÃO DE TRANSPORTES	
Responsável pela Demanda: 2° SG-MO WAGNER	**Data: 31/01/2023**
E-mail: wagner.santana@marinha.mil.br	**Ramal: 7312**
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021	
Categoria do Objeto da contratação: Prestação de serviço.	

1. Objeto

Seguro Auto para proteção veicular.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Contratação da prestação de serviço de seguro veicular, visa atender a necessidade da viatura administrativa TOYOTA COROLLA (RJQ9C15), ano modelo 2023, por um período de 12 (doze) meses, a qual realiza transporte de pessoal desta Coordenadoria-Geral.

3. Descrição dos Itens

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	1	SEGURO DA VIATURA TOYOTA COROLLA (RJQ9C15) **Marca: TOYOTA COROLLA (RJQ9C15), Ano modelo: 2023, chassi: 9BRB33BE6P2133699** por um período de 12 (doze) meses com as seguintes contratações de serviços: **Franquias/Serviços Agregados:** **a) Franquia Vidros:** Parabrisa, Laterais, Traseiros e Vigia, Farol Convencional, Retrovisores, Lanterna Convencional. **b) Coberturas:** Casco – Compreensiva - Valor de Mercado: LMI (R$) 100% FIPE Responsabilidade Civil – Veículos - Danos Materiais: LMI (R$) 100.000,00 Responsabilidade Civil – Veículos - Danos Corporais: LMI (R$) 100.000,00 **c) Serviços Agregados:** Assistência 24H Automóvel (reboque, socorro mecânico e pane elétrica/bateria) / Guincho 500km.	22764	UN	1	R$ 1.120,58	R$ 1.120,58

Valor total do objeto: R$ 1.120,58

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

4. Condições Gerais

Solicito considerar as seguintes informações nas fases de cotação e/ou emissão de empenho.

4.1 – Quanto as condições de prestação do serviço a ser solicitado:

A duração do serviço será de doze (12) meses, contados a partir do início da vigência da apólice de seguro.

A COGESN efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da documentação.

A Prestadora de Serviço deverá credenciar, por escrito, junto à Divisão de Transportes da COGESN, um representante com poderes para tomar quaisquer providências relativas à execução.

O serviço será prestado para a viatura: TOYOTA COROLLA (RJQ9C15), ano modelo 2023, da Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear, localizada na Ilha das Cobras, S/N°, edifício 26 – 3° e 4° andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20.180-001. Contato: Sargento Wagner ou Tenente Bruno (2178-7312).

Os serviços a serem prestados deverão abranger a cobertura de risco de roubo, furto, incêndio, colisão, além de outros danos materiais e corporais, inclusive causados a terceiros.

Em casos em que o veículo é considerado como perda total, ou em situações em que é constatada uma perda parcial, sendo possível então realizar reparos para voltar a circular com o veículo, como por exemplo, colisão, incêndios de pequenas proporções, furtos em que existe a recuperação do veículo danificado e outros, o reparo será realizado com a troca de peças originais por parte da Prestadora de Serviço.

Os riscos cobertos pelo seguro são: colisão, capotagem, abalroamento, granizo, submersão por inundação ou alagamento de água doce, quedas acidentais durante o transporte do veículo por meio apropriado, em precipícios, ou queda de pontes e de objetos externos sobre o veículo, incêndio, explosões acidentais, queda de raio, roubo e furtos totais.

O valor da indenização relativo à cobertura de colisão, incêndio, roubo e furto deve corresponder a 100% (cem por cento) do valor médio do veículo segurado expresso na tabela FIPE.

Na hipótese da tabela FIPE ser extinta ou interrompida a sua publicação ou, ainda, se o veículo segurado deixar de constar da tabela, será utilizada como referência o valor médio praticado pelo mercado, publicada nas revistas especializadas e sítios eletrônicos.

4.2 – Dos requisitos da sustentabilidade:

Não há requisitos de sustentabilidade para a contratação do serviço de acordo com Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3 – Quanto ao modelo da execução do serviço:

A Prestadora de Serviço emitirá a apólice de seguro no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, com todas as informações de cobertura e descrições de prêmio de seguro e franquia, com a vigência contratual expressa (dia de início e dia final). Constar na apólice os valores correspondentes ao pagamento, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas devidamente

comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. ✓

O seguro deverá cobrir, ainda, os danos materiais e corporais causados a terceiros pelo veículo segurado e/ou pela carga, objeto de transporte do veículo segurado, desde que acondicionada em conformidade com a legislação em vigor. ✓

A COGESN participará com o valor da franquia determinada na apólice, respondendo a Prestadora de Serviço pelos prejuízos sofridos acima desse montante, até o valor do prejuízo. ✓

Em caso de pane ou sinistro, a Prestadora de Serviço compromete-se a garantir atendimento ao veículo segurado e seus ocupantes no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da comunicação. ✓

A Prestadora de Serviço deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo o Estado do Rio de Janeiro, inclusive com o serviço de reboque do veículo segurado, se for o caso. ✓

SETOR DIVISÃO DE TRANSPORTES

Rio de Janeiro-RJ, 31, de JANEIRO de 2023.

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Transportes

CONFERIDO

Rio de Janeiro-RJ, 02, de fevereiro de 2023.

JOÃO VITOR SILVA FARIA
Primeiro- Tenente (IM)
Ajudante da Divisão de Obtenção

Divisão de Obtenção

AUTORIZO

Rio de Janeiro-RJ, 02, de fevereiro de 2023.

no impto.

FERNANDO ALVES BATALHA
Capitão de Fragata (EN)
Assessor de Gestão e Finanças da GEM-19/20

MARCIO XIMENES VIRGÍNIO DA SILVA
Contra-Almirante (EN)
Gerente do Empreendimento Modular
de Obtenção de Submarinos

[illegible] MOREIRA DOS SANTOS
Capitão de Mar e Guerra (RM1-EN)
Assessor de Governança
07/02/2023

ORÇAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

- FROTA DA MARINHA DO BRASIL –

OM: COORD. GERAL PROG. DESENV. SUBMARINO P NUCLEAR CNPJ: 12.059.276/0001-24	
CONTATO: SG WAGNER	**TELEFONE: (21) 2178-7312**
E-MAIL: WAGNER.SANTANA@MARINHA.MIL.BR	

VIATURA				PRÊMIO BRUTO	PRÊMIO LÍQUIDO
MARCA	**MODELO**	**ANO MODELO**	**PLACA**		
TOYOTA	COROLLA	0KM	2023	1.063,90	988,90
TOTAIS	1				

ORÇAMENTO

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (RM)
Encarregado Div. de Transportes

A OM interessada deverá apresentar a documentação exigida para que seja iniciado o processo de contratação.
A emissão do boleto para pagamento será concomitante à emissão da apólice, a qual dará a cobertura securitária à viatura desde o início de vigência, desde que ocorra a tempestiva quitação do correspondente boleto ou ordem bancária (OB).

Caso a OM opte pelo pagamento por OB, a favorecida será a Seguradora **Allianz Seguros S/A, CNPJ nº 61.573.796/0001-66, Banco 237, agência 2374-4, conta corrente nº 139.646-3, Código de Identificação: CNPJ da OM depositante.**

OBS.: 1 - A apólice do seguro, após a quitação do correspondente boleto ou OB, será o documento comprobatório do pagamento (documento de despesa).

2 – Este orçamento, por si só, não é a garantia da contratação do seguro e nem dá quitação à apólice de seguro. Ele tem a finalidade de agilizar a execução dos processos para a realização da despesa orçamentária, quando o pagamento da apólice for realizado por essa fonte de recursos.

3 - Para pagamento dos tributos, deve ser observada a **Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012** (Publicada no DOU de 12/01/2012, seção 1, pág. 22), cujo percentual é de 7,05 % incidentes sobre o valor bruto do seguro.

Rio de Janeiro, em 06 de Janeiro de 2022.

SETOR DE SEGUROS DE VIATURAS da CORRETORA MAPMA

Porto Seguros

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 605635085

Sucursal/Apólice: 96/903334	**Operação de Negócio:** Convencional
Tipo de Emissão: Endosso	**Tarifa:** Dezembro/2022
Início da Vigência: 06/01/2023	**Data do Orçamento:** 05/01/2023
Término da Vigência: 17/11/2023	**Versão do cálculo:** 1
Quantidade de Itens: 1	**Última Liberação:** 05/01/2023

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
SEGURA FACIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(81) 34284905	LIXR9J

Dados do cliente

Razão Social: COORDENADORIA GERAL PROGRAMA DESENV S C P N

CNPJ: 12.059.276/0001-24	**Tipo Pessoa:** Jurídica

Atividade: DEFESA

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 893,00
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 113,67
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 55,02
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 9,51
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R$ 49,38
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (EA)
Encarregado Div. de Transportes

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 1.120,58

IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 1.120,58

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transporte

Os valores deste orçamento são válidos até 04/02/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 1.120,58	R$ 1.120,58

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 1.120,58	R$ 1.120,58

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 1.120,58	R$ 1.120,58
2	0,00%	R$ 560,29	R$ 1.120,58
3	0,00%	R$ 373,53	R$ 1.120,59
4	0,00%	R$ 280,14	R$ 1.120,56
5	0,00%	R$ 224,12	R$ 1.120,60
6	0,00%	R$ 186,76	R$ 1.120,56
7	0,00%	R$ 160,08	R$ 1.120,56
8	0,00%	R$ 140,07	R$ 1.120,56
9	0,00%	R$ 124,51	R$ 1.120,59

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 1.120,58	R$ 1.120,58
2	0,00%	R$ 560,29	R$ 1.120,58
3	0,00%	R$ 373,53	R$ 1.120,59
4	0,00%	R$ 280,14	R$ 1.120,56
5	0,00%	R$ 224,12	R$ 1.120,60
6	0,00%	R$ 186,76	R$ 1.120,56

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 160,08	R$ 1.120,56
8	0,00%	R$ 140,07	R$ 1.120,56
9	0,00%	R$ 124,51	R$ 1.120,59
10	0,00%	R$ 112,06	R$ 1.120,60

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 1.120,58	R$ 1.120,58
2	0,00%	R$ 560,29	R$ 1.120,58
3	0,00%	R$ 373,53	R$ 1.120,59
4	0,00%	R$ 280,14	R$ 1.120,56
5	0,00%	R$ 224,12	R$ 1.120,60
6	0,00%	R$ 186,76	R$ 1.120,56
7	0,00%	R$ 160,08	R$ 1.120,56
8	0,00%	R$ 140,07	R$ 1.120,56
9	0,00%	R$ 124,51	R$ 1.120,59
10	0,00%	R$ 112,06	R$ 1.120,60

BRUNO CORREIA VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transporte

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 1.120,58	R$ 1.120,58
2	0,00%	R$ 560,29	R$ 1.120,58
3	0,00%	R$ 373,53	R$ 1.120,59
4	0,00%	R$ 280,14	R$ 1.120,56
5	0,00%	R$ 224,12	R$ 1.120,60
6	0,00%	R$ 186,76	R$ 1.120,56
7	0,00%	R$ 160,08	R$ 1.120,56
8	0,00%	R$ 140,07	R$ 1.120,56
9	0,00%	R$ 124,51	R$ 1.120,59
10	0,00%	R$ 112,06	R$ 1.120,60

PAGAMENTO: 1º Boleto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 560,29	R$ 1.120,58
3	0,00%	R$ 373,53	R$ 1.120,59
4	0,00%	R$ 280,14	R$ 1.120,56
5	0,00%	R$ 224,12	R$ 1.120,60
6	0,00%	R$ 186,76	R$ 1.120,56

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 160,08	R$ 1.120,56
8	0,00%	R$ 140,07	R$ 1.120,56
9	0,00%	R$ 124,51	R$ 1.120,59
10	0,00%	R$ 112,06	R$ 1.120,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 1.120,58	R$ 1.120,58
2	0,00%	R$ 560,29	R$ 1.120,58
3	0,00%	R$ 373,53	R$ 1.120,59
4	0,00%	R$ 280,14	R$ 1.120,56
5	0,00%	R$ 224,12	R$ 1.120,60
6	0,00%	R$ 186,76	R$ 1.120,56
7	0,00%	R$ 160,08	R$ 1.120,56
8	0,00%	R$ 140,07	R$ 1.120,56
9	0,00%	R$ 124,51	R$ 1.120,59
10	0,00%	R$ 112,06	R$ 1.120,60

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

BRUNO ROBERTO VICENTE
Capitão Tenente (T)
Encarregado Div. de Transportes

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div de Transportes

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Porto Seguros

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 605635085

Dados do Cliente:

Razão Social:	COORDENADORIA GERAL PROGRAMA DESENV S C P N		
CNPJ:	12.059.276/0001-24	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	DEFESA		
Data:	05/01/2023	Validade:	04/02/2023
Tarifa:	Dezembro/2022	Última Liberação:	05/01/2023
Vigência:	06/01/2023 - 17/11/2023	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	05/01/2023

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios
2	VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN GLI 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 21814 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: RIO DE JANEIRO - RJ UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 8.351,00 DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R$ 165,00 Retrovisores: R$ 518,00 Faróis XENON: R$ 1.898,00 Faróis LED: R$ 1.898,00 Lanternas LED: R$ 725,00 Lanternas: R$ 558,00 Parabrisa: R$ 376,00 Faróis: R$ 886,00 Vidro Traseiro: R$ 363,00

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (A-4)
Encarregado Div. de Transportes

SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
CNPJ: 33.041.062/0001-09
RUA DA QUITANDA, 86 - PARTE - CENTRO - RIO DE JANEIRO – CEP 20.091005

SulAmérica
associada ao ING

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023.

À
COORDENADORIA- GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR – CNPJ 12.059.276/0001-24

Prezados Senhores,

Segue abaixo condições particulares da Sul América Cia. Nacional de Seguros S/A, para contratação do Veículo:

N	Veículo	Ano /Mod	Valor	Valor Total
1	TOYOTA COROLLA – GLI 2.0	2022/2023	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00

COBERTURA / BONUS

1-. Franquia Obrigatória;

2- Casco do veículo – 100% do valor do veículo na Tabela FIPE;

3-. R.C.F-V – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos.

4- D.M – Danos materiais. R$ 100.000,00

5- D.C. – Danos Corporais. 100.000,00

6- A.P.P. – Acidentes Pessoais de Passageiros R$ 10.000,00

Cobertura de Vidros Completa

Assistência 24H sem limite de KM

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Prêmio Total R$3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)

Atenciosamente,

Sul América Cia. Nacional de Seguros S/A

MARINHA DO BRASIL

BRUNO RIBEIRO VIDEIRA
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado Div. de Treinamento

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA

COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2023

Processo Administrativo nº 62164. /2023-

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO DIRETA COM FORNECEDORES

Com o propósito de cumprir o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, deve haver a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Para tanto, foi realizada pesquisa de preços utilizando, sempre que possível, os critérios previstos nos incisos I e II, do § 1º, art. 5º, da Instrução Normativa supracitada. Considerando-se que não houve, no mínimo, 3 orçamentos oriundos dos incisos I e II, foi verificado a necessidade de se valer, subsidiariamente, da pesquisa de preços junto a fornecedores, com base nos termos do inciso IV, do art. 5º, da referida Instrução Normativa.

Embora tenha sido realizada pesquisa no Painel de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas , além de contato com diversas empresas, conforme apresentado na Tabela 1, a fim de garantir o preconizado pela Lei nº 14.133/2021, não foi possível encontrar valores com um desvio padrão aceitável. Sendo assim, o método para obtenção do valor estimado para a contratação em questão foi a utilização da mediana entre as empresas 1 - Allianz Seguros S.A., 2 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e 3 – Sulamerica Cia Nacional de Seguros, conforme pesquisa apresentada.

Tabela 1 – Lista de empresas contatadas para envio de cotação

Número	E-mail	Situação
1	opportunityseguros@gmail.com	respondido
2	dpvat.rs@genteseguradora.com.br	sem resposta
3	sac@mbmseguros.com.br	sem resposta
4	carla.seguros561@gmail.com	sem resposta

5	comparaonline@mailing.comparaonline.com	sem resposta
6	vendas@mail112.us4.mandrillapp.com	sem resposta
7	wxseguros@wxseguros.com	sem resposta
8	naoresponda@youse.com.br	sem resposta
9	iuscorretoradeseguros@gmail.com	sem resposta
10	atendimento@industriadoseguro.com.br	sem resposta
11	Proauto.rio@gmail.com	sem resposta

Rio de Janeiro, RJ, 18 de JANEIRO de 2023.

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Transportes

Zimbra **wagner.santana@marinha.mil.br**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De : Wagner <wagner.santana@marinha.mil.br> qui., 05 de jan. de 2023 11:06
Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Para : opportunityseguros <opportunityseguros@gmail.com>

Bom dia prezados,

Solicito um orçamento para segurar uma nova viatura adquirida pela nossa organização militar, um TOYOTA COROLLA GLI 2.0, 0km, ano 2022, modelo 2023.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra **wagner.santana@marinha.mil.br**

COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

De : Wagner <wagner.santana@marinha.mil.br> ter., 17 de jan. de 2023 12:58

1 anexo

Assunto : COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

Para : dpvat rs <dpvat.rs@genteseguradora.com.br>

Prezados, boa tarde.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para o seguinte veículo:

Veículo: Toyota Corolla
Placa: RJQ9C15
Ano/Modelo: 2022/2023

Informo que é um seguro novo, segue em anexo o CRLV do veículo.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

CRLV COROLLA (RJQ9C15).pdf
54 KB

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra **wagner.santana@marinha.mil.br**

COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

De : Wagner <wagner.santana@marinha.mil.br> ter., 17 de jan. de 2023 12:57

1 anexo

Assunto : COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

Para : sac@mbmseguros.com.br

Prezados, boa tarde.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para o seguinte veículo:

Veículo: Toyota Corolla
Placa: RJQ9C15
Ano/Modelo: 2022/2023

Informo que é um seguro novo, segue em anexo o CRLV do veículo.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

CRLV COROLLA (RJQ9C15).pdf
54 KB

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra **wagner.santana@marinha.mil.br**

COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

De : Wagner <wagner.santana@marinha.mil.br> ter., 17 de jan. de 2023 12:57

1 anexo

Assunto : COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

Para : carla seguros561 <carla.seguros561@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para o seguinte veículo:

Veículo: Toyota Corolla
Placa: RJQ9C15
Ano/Modelo: 2022/2023

Informo que é um seguro novo, segue em anexo o CRLV do veículo.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

CRLV COROLLA (RJQ9C15).pdf
54 KB

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra **wagner.santana@marinha.mil.br**

COTAÇÃO DE SEGURO

De : Wagner <wagner.santana@marinha.mil.br> ter., 17 de jan. de 2023 12:50

1 anexo

Assunto : COTAÇÃO DE SEGURO

Para : comparaonline <comparaonline@mailing.comparaonline.com>

Prezados, boa tarde.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para o seguinte veículo:

Veículo: Toyota Corolla
Placa: RJQ9C15
Ano/Modelo: 2022/2023

Informo que é um seguro novo, segue em anexo o CRLV do veículo.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

CRLV COROLLA (RJQ9C15).pdf
54 KB

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra **wagner.santana@marinha.mil.br**

COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

De : Wagner <wagner.santana@marinha.mil.br> ter., 17 de jan. de 2023 12:29

1 anexo

Assunto : COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

Para : vendas <vendas@mail112.us4.mandrillapp.com>

Prezados, boa tarde.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para o seguinte veículo:

Veículo: Toyota Corolla
Placa: RJQ9C15
Ano/Modelo: 2022/2023

Informo que é um seguro novo, segue em anexo o CRLV do veículo.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

CRLV COROLLA (RJQ9C15).pdf
54 KB

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra **wagner.santana@marinha.mil.br**

COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

De : Wagner <wagner.santana@marinha.mil.br> ter., 17 de jan. de 2023 12:27

1 anexo

Assunto : COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

Para : wxseguros <wxseguros@wxseguros.com>

Prezados, boa tarde.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para o seguinte veículo:

Veículo: Toyota Corolla
Placa: RJQ9C15
Ano/Modelo: 2022/2023

Informo que é um seguro novo, segue em anexo o CRLV do veículo.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

CRLV COROLLA (RJQ9C15).pdf
54 KB

BRUNO FIBUCO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra **wagner.santana@marinha.mil.br**

COTAÇÕA DE SEGURO AUTO

De : Wagner <wagner.santana@marinha.mil.br> ter., 17 de jan. de 2023 12:26

1 anexo

Assunto : COTAÇÕA DE SEGURO AUTO

Para : naoresponda <naoresponda@youse.com.br>

Prezados, boa tarde.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para o seguinte veículo:

Veículo: Toyota Corolla
Placa: RJQ9C15
Ano/Modelo: 2022/2023

Informo que é um seguro novo, segue em anexo o CRLV do veículo.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

CRLV COROLLA (RJQ9C15).pdf
54 KB

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Zimbra **wagner.santana@marinha.mil.br**

COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

De : Wagner <wagner.santana@marinha.mil.br> ter., 17 de jan. de 2023 12:25

1 anexo

Assunto : COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

Para : iuscorretoradeseguros <iuscorretoradeseguros@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para o seguinte veículo:

Veículo: Toyota Corolla
Placa: RJQ9C15
Ano/Modelo: 2022/2023

Informo que é um seguro novo, segue em anexo o CRLV do veículo.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

CRLV COROLLA (RJQ9C15).pdf
54 KB

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transporte

1 of 1 18/01/2023 10:49

Zimbra **wagner.santana@marinha.mil.br**

COTAÇÃO DE SEGURO AUTO

De : Wagner <wagner.santana@marinha.mil.br> qua., 18 de jan. de 2023 09:47
Assunto : COTAÇÃO DE SEGURO AUTO 1 anexo
Para : proauto rio <proauto.rio@gmail.com>

Prezados, bom dia.

Consulto a possibilidade do envio de uma cotação de seguro auto para o seguinte veículo:

Veículo: Toyota Corolla
Placa: RJQ9C15
Ano/Modelo: 2022/2023

Informo que é um seguro novo, segue em anexo o CRLV do veículo.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Wagner Fernando de Santana Leite
Segundo-Sargento (MO)
Despachante de Viaturas - Divisão de Transportes
Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear
Tel: 55 (21) 2178-7312
Email: wagner.santana@marinha.mil.br
"Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente"

CRLV COROLLA (RJQ9C15).pdf
54 KB

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Plano do Dia | COGESN | Zimbra: Entrada | Portal Nacional de Contrata | painelderecos.planejamen

https://pncp.gov.br/app/editais?q=seguro corolla&&status=encerradas&pagina=1

Introdução | Zimbra: Entrada | Outros favoritos

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

seguro corolla

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar | Pesquisar

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

FILTROS

Modalidades da compra: Selecione

Órgãos: Selecione

Unidades compradoras: Selecione

UFs: Selecione

Ordenar por: Mais recente

Ato nº 00048/2022 **Última Atualização: 21/10/2022** **Id contratação PNCP:** 60984473000100-1-000049/2022
Órgão: CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA **Local:** Brasília/DF
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro de automóveis do Conselho Federal de Farmácia, para cobertura do patrimônio e do condutor, para os veículos de propriedade do Conselho Federal de Farmácia: Veículo HONDA – CIVIC EX - Ano 2004/2004– Placa: JGD5943; Veículo TOYOTA - COROLLA XLI FLEX – Ano 2010/2011 Placa: JIR6917.

Ato nº 00047/2022 **Última Atualização: 20/05/2022** **Id contratação PNCP:** 00394502000144-1-001688/2022
Órgão: COMANDO DA MARINHA **Local:** São Gonçalo/RJ
Objeto: Contratação de serviço, por meio de SEGURADORA especializada em seguro automotivo, com franquia reduzida, para veículo automotivo de propriedade do Comando da Tropa de Reforço.

Aplicativos | qua, 18 de Jan, 13:35

Obs: Não nos atendem por não se tratarem de viatura TOYOTA COROLLA, modelo 2023.

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Plano do Dia | COGESN | Zimbra: Enviadas | Portal Nacional de Contrata

https://pncp.gov.br/app/editais?q=seguro veicular corolla&&status=encerradas&pagina=1

Introdução | Zimbra: Entrada | Outros favoritos

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP | Entrar

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública

Palavra-chave: seguro veicular corolla

Status:
- A Receber/Recebendo Proposta
- Encerradas
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Todos

Limpar | Pesquisar

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

FILTROS

Modalidades da compra: Selecione

Órgãos: Selecione

Unidades compradoras: Selecione

UFs: Selecione

Ordenar por: Mais recente

Ato nº 00048/2022 **Última Atualização: 21/10/2022** **Id contratação PNCP:** 60984473000100-1-000049/2022
Órgão: CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA **Local:** Brasília/DF
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro de automóveis do Conselho Federal de Farmácia, para cobertura do patrimônio e do condutor, para os veículos de propriedade do Conselho Federal de Farmácia. Veículo HONDA - CIVIC EX - Ano 2004/2004- Placa: JGD5943; Veículo TOYOTA - COROLLA XLI FLEX - Ano 2010/2011 Placa: JIR6917.

Ato nº 00047/2022 **Última Atualização: 20/06/2022** **Id contratação PNCP:** 00394502000144-1-001688/2022
Órgão: COMANDO DA MARINHA **Local:** São Gonçalo/RJ
Objeto: Contratação de serviço, por meio de SEGURADORA especializada em seguro automotivo, com franquia reduzida, para veículo automotivo de propriedade do Comando da Tropa de Reforço.

Aplicativos | qua, 18 de jan, 11:16

Obs: não nos atende por não se tratarem de viatura Toyota Corolla, modelo 2023.

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Plano do Dia | COGESN | Zimbra: Enviadas | Portal Nacional de Contrata

https://pncp.gov.br/app/editais?q=corretagem&&status=encerradas&pagina=1

Introdução | Zimbra: Entrada | Outros favoritos

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública

Palavra-chave

corretagem

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "corretagem"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas

https://portaldeservicos.economia.gov.br

Aplicativos

qua, 18 de jan, 11:13

BRUNO NICOLIO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Plano do Dia | COGESN × | Expediente Interno CGP × | Zimbra: Entrada × | Portal Nacional de Contrat × | paineldeprecos.planejament ×

https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos

Introdução | Zimbra: Entrada | someone like you adel...

Outros favoritos

BRASIL | CORONAVÍRUS (COVID-19) | Simplifique! | Participe | Acesso à informação | Legislação | Canais

ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SERVIÇOS

F seguro auto

Contratação de empresa especializ...
Contratação de Seguro Automotivo ...
Contratação de seguro automo
Contratação de Seguro Automo
Contratação de seguro automotivo ...
Contratação de seguro automotivo,...
Contratação de serviço, por meio d...
Contratação de serviço, por meio d...

Contratação de Seguro Automotivo - Frota da Marinha do Brasil - Mini-ônibus placa QAZ8F14, conforme SOLEMP 86800-0140/2022.

Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
Órgão
UASG
Modalidade da Compra
Período da Compra
Forma da Compra

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R$ 54.558.323.615,54

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO

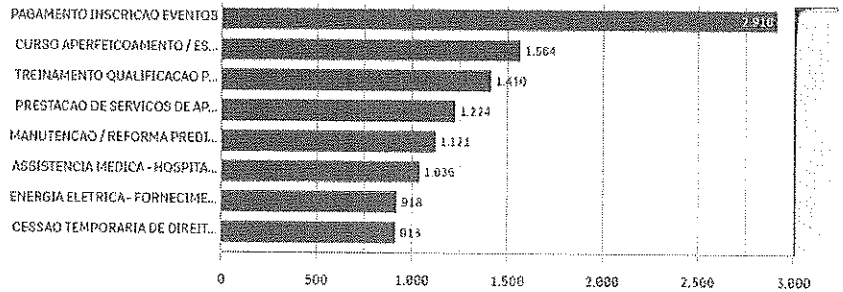

VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO

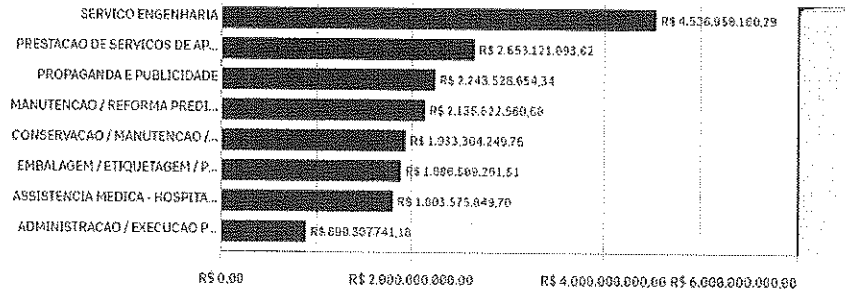

MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

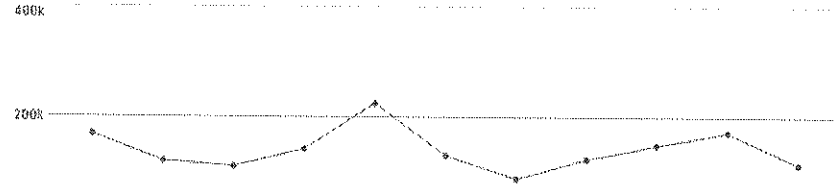

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

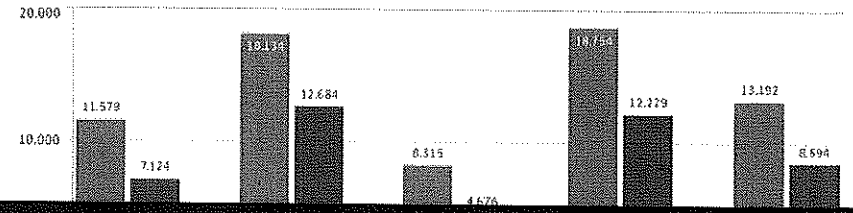

Aplicativos

qua, 18 de jan, 14:17

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Plano do Dia | COGESN × | Expediente Interno CGP × | Zimbra: Entrada × | Portal Nacional de Contrat × | paineldeprecos.planejamen ×

https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos

Introdução | Zimbra: Entrada | someone like you adel...

Outros favoritos

BRASIL | CORONAVÍRUS (COVID-19) | Simplifique! | Participe | Acesso à informação | Legislação | Canais

ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SERVIÇOS

F seguro auto

Contratação de empresa especializ...

Contratação de Seguro Automotivo ...

Contratação de seguro automotivo ...

Contratação de Seguro Au...

Contratação de seguro au...

Contratação de seguro automotivo,...

Contratação de serviço, por meio d...

Contratação de serviço, por meio d...

Contratação de seguro automotivo do veículo Nissan Sentra SV CVT 2.0 16V Flex Aut. 4P, ano 2017, Placa KXG9A42.

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

Órgão

UASG

Modalidade da Compra

Período da Compra

Forma da Compra

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

66.687

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R$ 54.558.323.615,54

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO

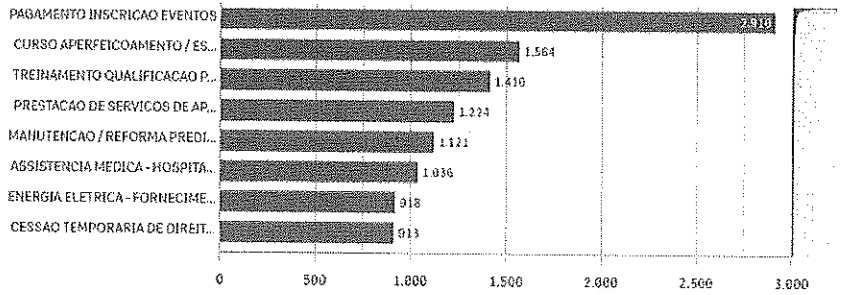

VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO

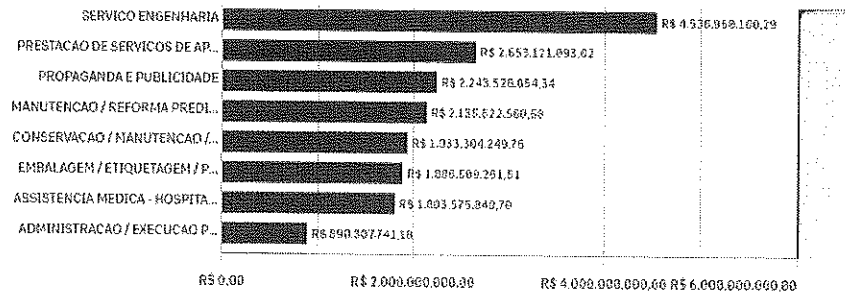

MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

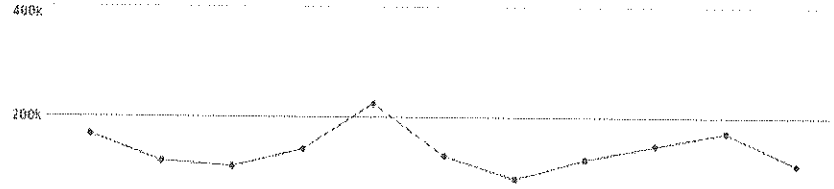

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

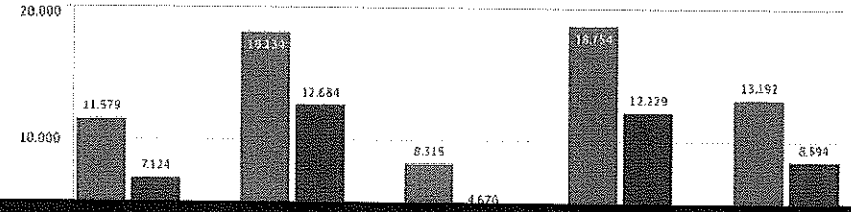

Aplicativos

qua, 18 de jan, 14:17

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Plano do Dia | COGESN × | Expediente Interno CGP × | Zimbra: Entrada × | Portal Nacional de Contrata × | paineldeprecos.planejamen ×

https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos

Pesquisar

Introdução | Zimbra: Entrada | someone like you adel...

Outros favoritos

BRASIL | CORONAVÍRUS (COVID-19) | Simplifique! | Participe | Acesso à informação | Legislação | Canais

ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SERVIÇOS

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

seguro auto

Contratação de empresa especializ...
Contratação de Seguro Automotivo ...
Contratação de seguro automotivo ...
Contratação de Seguro Automotivo ...
Contratação de seguro au
Contratação de seguro au
Contratação de serviço, por meio d...
Contratação de serviço, por meio d...

Contratação de Seguro Automotivo para a frota de veículos do CRCN-CO ; Veículos: Palio - Placa GMF 5399; Boxer Placa GMF 5177; Ranger Placa NKO 1213; Hilux Placa LPI 3612 e Peugeot Placa GMF 5371

Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
Órgão
UASG
Modalidade da Compra
Período da Compra
Forma da Compra

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

66.687

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R$ 54.558.323.615,54

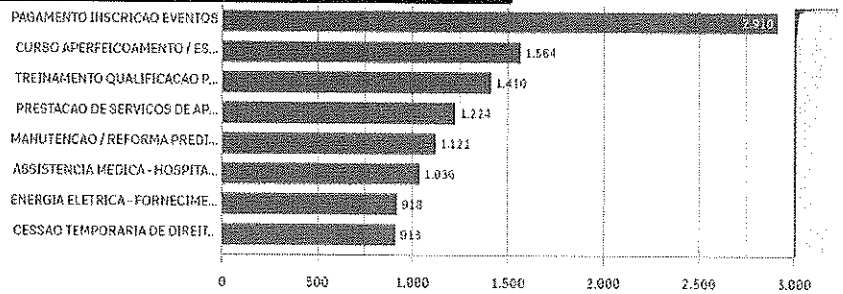

VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO

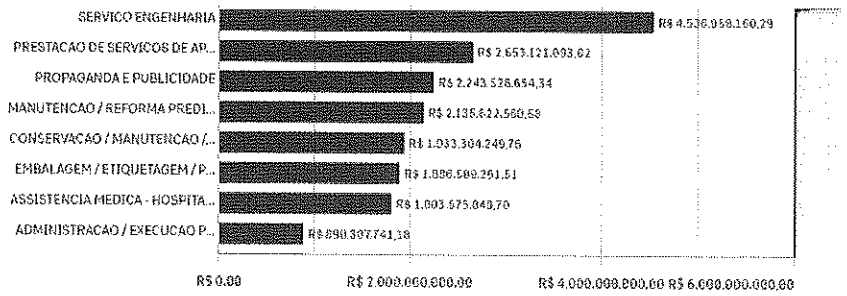

MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

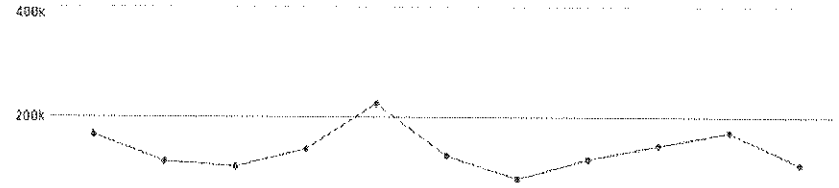

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

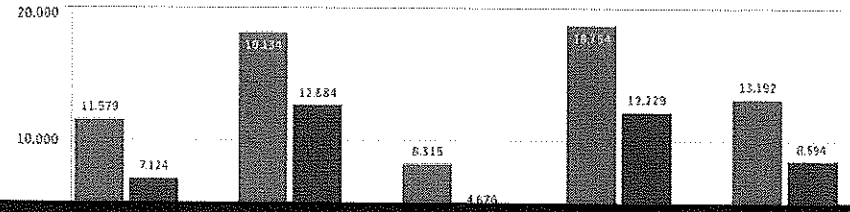

Aplicativos | qua, 18 de jan, 14:17

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Plano do Dia | COGESN × Expediente Interno CGE × Zimbra: Entrada × Portal Nacional de Contrat × paineldeprecos.planejamen ×

https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos

Pesquisar

Introdução Zimbra: Entrada G someone like you adel... Outros favoritos

BRASIL | CORONAVÍRUS (COVID-19) | Simplifique! | Participe | Acesso à Informação | Legislação | Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SERVIÇOS

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

F seguro auto ×

Contratação de empresa especializ...
Contratação de Seguro Automotivo ...
Contratação de seguro automotivo ...
Contratação de Seguro Automotivo ...
Contratação de seguro automotivo ...
Contratação de seguro
Contratação de serviço...
Contratação de serviço, por meio d...

Contratação de seguro automotivo para os veículos oficiais TOYOTA HILUX placa oficial JGZ-8832 e FORD RANGER placa oficial JSJ-0019 com assistência 24:00h.

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

Órgão

UASG

Modalidade da Compra

Período da Compra

Forma da Compra

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

66.687

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R$ 54.558.323.615,54

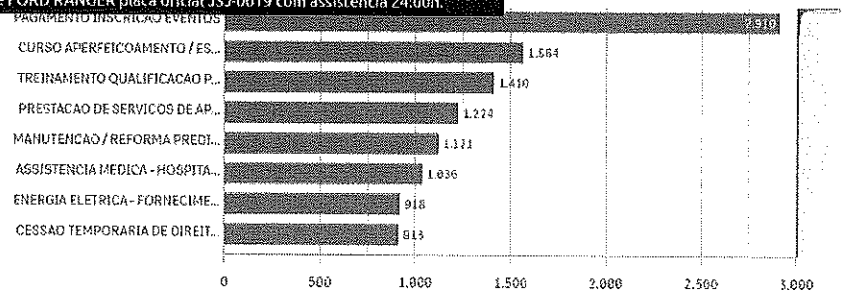

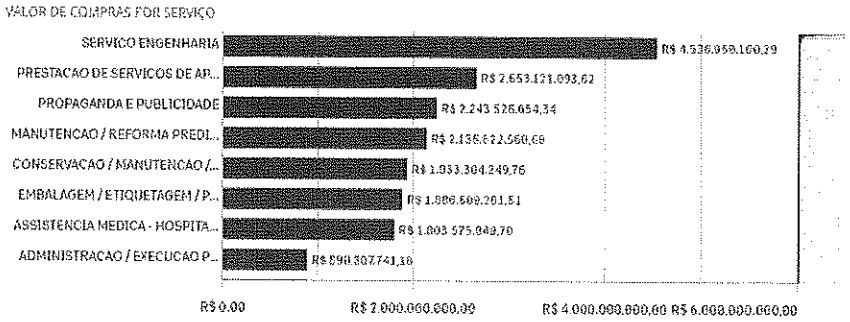

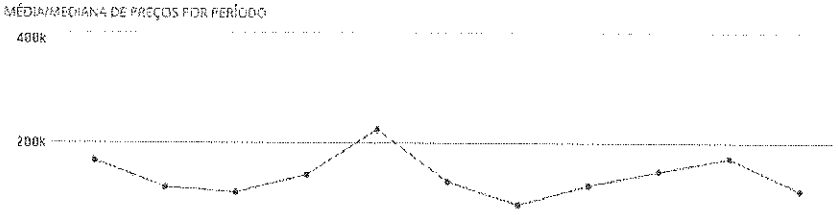

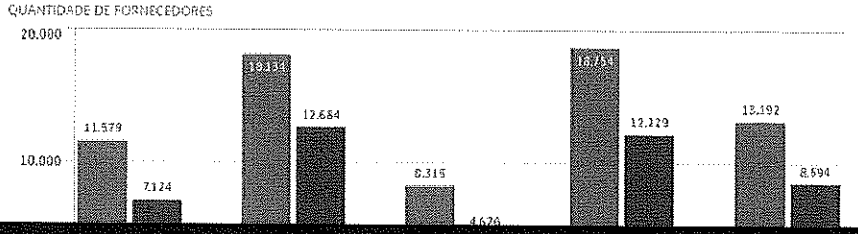

Aplicativos

qua, 18 de Jan, 14:17

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Plano do Dia | COGESN × Expediente Interno CGP × Zimbra: Entrada × Portal Nacional de Contrata × paineldeprecos.planejament ×

https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos

Pesquisar

Introdução Zimbra: Entrada someone like you adel... Outros favoritos

BRASIL | CORONAVÍRUS (COVID-19) | Simplifique! | Participe | Acesso à Informação | Legislação | Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SERVIÇOS

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

F seguro auto

Contratação de empresa especializ...
Contratação de Seguro Automotivo ...
Contratação de seguro automotivo ...
Contratação de Seguro Automotivo ...
Contratação de seguro automotivo ...
Contratação de seguro automotivo,...
Contratação de serviço, ...
Contratação de serviço, ...

Contratação de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, para o veículo placa GAI9708 Caminhão basculante marca Ford/Cargo 2629 6X4, ano 2016/2017, diesel, chassi nº 9BFZEANE9HBS61863, pertencente a frota de veículo da Embrapa Pecuária Sudeste, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão (avaria), incêndios, danos causado pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro).

Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Órgão Superior
Órgão
UASG
Modalidade da Compra
Período da Compra
Forma da Compra

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

66.687

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R$ 54.558.323.615,54

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO

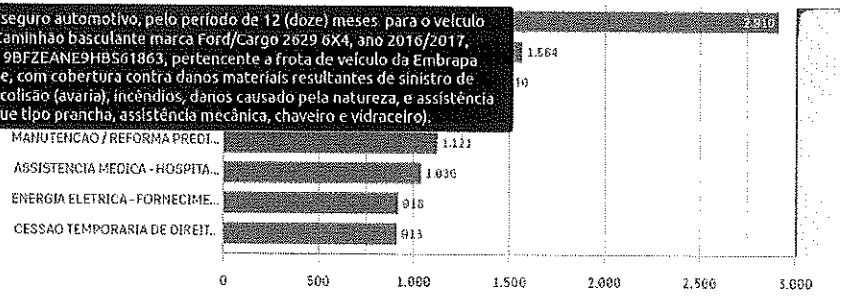

VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO

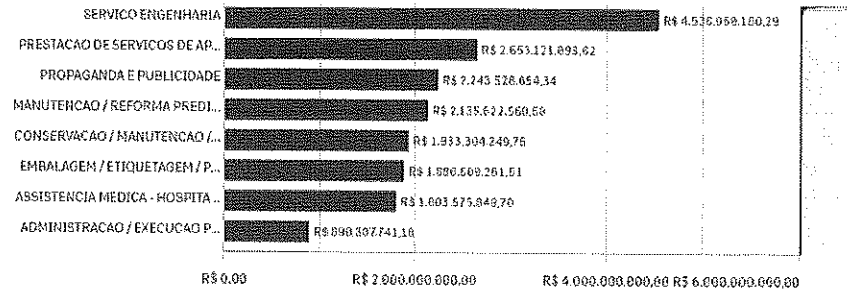

MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

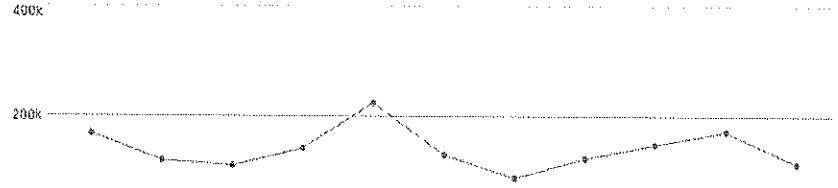

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

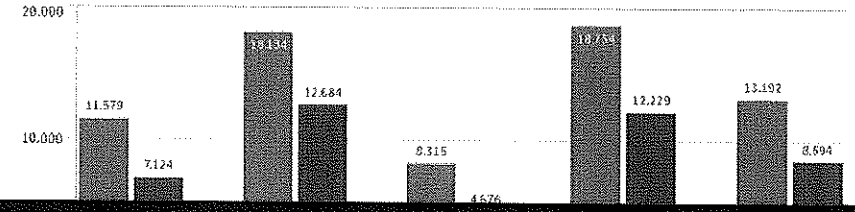

Aplicativos

qua, 18 de jan, 14:17

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Plano do Dia | COGESN × | Zimbra: Entrada × | Portal Nacional de Contrat × | paineldeprecos.planejamen ×

https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos

Introdução | Zimbra: Entrada | someone like you adel...

BRASIL | CORONAVÍRUS (COVID-19) | Simplifique! | Participe | Acesso à informação | Legislação | Canais

ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SERVIÇOS

× LIMPAR | Ano da Compra 2022 | Descrição CORRETAGEM - SE... | Objeto da Compra Contração de seg...

« OCULTAR FILTROS

- Ano da Compra
- Código Serviço
- Descrição do Item
- Descrição Complementar
- Objeto da Compra
- CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
- Porte da Empresa
- Unidade de Fornecimento
- Órgão Superior
- Órgão
- UASG
- Modalidade da Compra
- Período da Compra
- Forma da Compra

Objeto da Compra (1/84883)

QU 1 Contração de seguro para a frota de veículos do INT

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R$ 6.624,78

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO

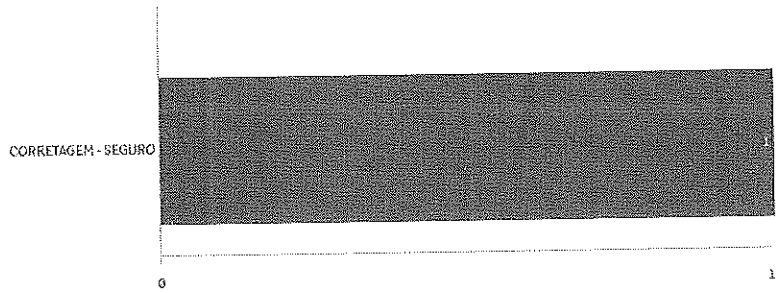

VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO

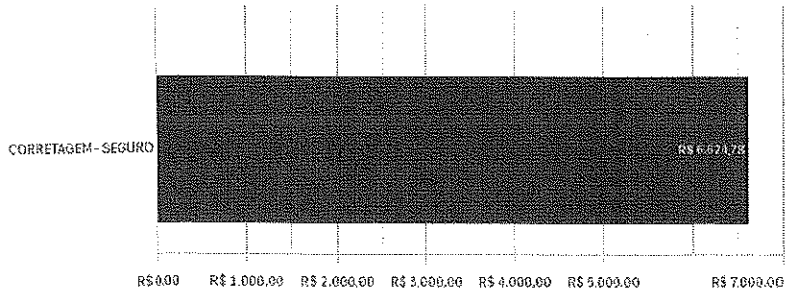

MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

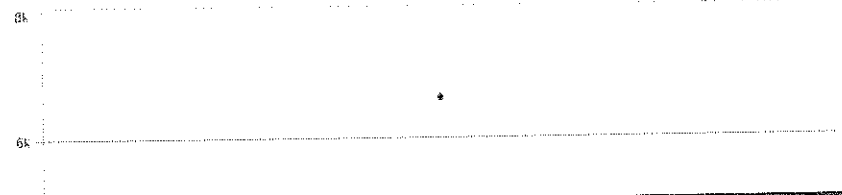

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

Aplicativos | qua, 18 de jan, 13:49

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6.624,78	R$ 6.624,78	R$ 6.624,78

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Objeto da Compra	Ano da Compra
CORRETAGEM - SEGURO	**Contração de seguro para a frota de veículos do INT**	**2022**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contração de seguro para a frota de veículos do INT
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6624,78
Código do CATMAT: 13943
Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 20/10/2022

BRUNO RIBEIRO VICENTE
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado Div. de Transportes

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61198164000160
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240104 - MCT-INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA-RJ
Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão Superior: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO